



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRECE CENTRAL DO MÊS DE AGOSTO/23

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2023, os Conselheiros do CRECE Central, membros da Assessoria/ Apoio à Executiva e convidados reuniram-se às 10 horas, na Sala Oscar Pedroso Horta da Câmara Municipal de São Paulo, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Informes da executiva; 2) Acomodação da Demanda para 2024; 3) Transporte Escolar Gratuito – TEG (2024); 4) CONAE Extraordinária – 2024; 5) Estagiários/ PAEEs e AVEs nas unidades educacionais. A senhora Débora Greice, Coordenadora do CRECE Central iniciou a reunião cumprimentando a todos e iniciando o informe da executiva, com relato da reunião com o Gabinete da SME, ocorrida em 18/08/23. Nesta reunião a executiva do CRECE Central apresentou os seguintes temas: a) Formação com Conselheiros de Escola (família, quadro de apoio, gestão e docentes) com foco na Gestão Democrática e em Parceria com CRECE: neste ponto a COCEU informou que está planejando um encontro com representantes dos Conselhos de Escola ainda neste ano e estudarão a possibilidade de formação em parceria com o Instituto Vladimir Herzog, que detém contrato com a Secretaria. b) Contrato AVEs, Estagiários e Formação desses trabalhadores: a representante da Divisão de Educação Especial – DIEE apresentou números de ampliação da contratação de Auxiliares de Vida Escolar – AVEs e de Estagiários do Programa Aprender Sem Limite, apesar de não suprir toda a demanda da rede. c) Demanda e /ou Projeção de turmas 2024: a Executiva do CRECE Central reivindicou para a SME a autonomia dos Conselhos de Escola para a definição da acomodação da demanda nas unidades educacionais em 2024. d) Número de alunos (1º anos): apresentamos a preocupação quanto ao elevado número de estudantes nas turmas dos 1ºs anos e a necessidade da SME avaliar a possibilidade das redução de alunos por turma nesta faixa etária. e) Garantia do TEG para todos os alunos: reivindicamos que haja organização de SME e das DREs para garantir o Transporte Escolar Gratuito a todas as crianças que têm direito, inclusive àqueles que por ventura venham a se transferir para outra unidade. Na sequência, o professor Edivaldo Nascimento informou que foi aprovada a Lei Federal nº 16.444, de 02/08/23, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares, ficando a LDB, assim atualizada: Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023) I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes; II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. § 1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; III – estudantes; IV – pais ou responsáveis; V – membros da comunidade local. § 3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de: I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino; II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares. Na sequência, a professora Maria Vilany abordou o item 2 da pauta (Acomodação da demanda), chamando atenção para o contido no artigo 118 da Lei 14.660/2007 que diz respeito a competência do Conselho de Escola: *V - decidir quanto à organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, particularmente: a) deliberar sobre o atendimento e acomodação da demanda, turnos de funcionamento, distribuição de séries e classes por turnos, utilização do espaço físico, considerando a demanda e a qualidade de ensino.* A Executiva do CRECE Central propõe que seja encaminhado Boletim informativo às unidades orientando que os Conselhos de Escola/ CEI deliberem sobre a acomodação da demanda com especial atenção para: CEIs:

atentar para a questão da unificação do Minigrupos I e II; EMEIs: atentar para a questão da transformação dos espaços pedagógicos da unidade em salas de aula; EMEFs: atentar para a melhor distribuição das turmas de Fundamental I e II, bem como para a turmas de EJA (quantidade de alunos por turma). Destacamos que a Divisão de Educação Infantil de SME – DIEEI tem como proposta a unificação das turmas de Minigrupo I e II nos CEIs da rede direta. A Coordenadoria de Gestão e Organização Escolar/ COGED - SME orientou os Setores de Demanda das DREs encaminharem aos CEIs da rede direta a proposta de projeção para 2024 com os Minigrupos dos CEIs unificados (MGI e MGII juntos) com atendimento de 18 crianças, ficando as Unidades, por meio dos Conselhos de CEI a tarefa de analisar e fazer contraproposta de organização diferente. Tal medida, com ares de democrático, na verdade acabará levando uma verdadeira confusão às unidades. O debate sobre turmas de crianças com faixa etária heterogênea deve ser pautado com viés pedagógico e deve ser muito mais amplo. O professor Edivaldo finalizou afirmando que a SME/ DRE não pode mais um vez querer impor um modelo de organização de turmas da forma como está sendo feito ou como foi implementado nas EMEIs (turmas multietárias) e mais do que nunca os Conselhos dos CEIs devem ter tempo para proporem um amplo debate nas unidades, inclusive ouvindo especialistas em Educação Infantil sobre o assunto para que possam deliberar a respeito. Na sequência a senhora Débora Greice anunciou o item 3 da pauta que trata Transporte Escolar Gratuito – TEG (2024), passando a palavra à senhora Adriana Carvalho, da Executiva do CRECE que relatou que há problemas com o atendimento do TEG aos estudantes com problemas crônicos de saúde em escolas da DRE Santo Amaro, fato, inclusive que foi levado ao conhecimento da SME, inclusive com a solicitação, da Executiva do CRECE, para que em 2024 não haja prejuízo aos estudantes pela falta de transporte escolar. O Professor Edivaldo lembrou que a Instrução Normativa SME nº 06, de 24/03/2023, no seu artigo 6º garante o TEG aos alunos com problemas crônicos de saúde, dificultando ou impedindo sua locomoção, que detenham laudos médicos devidamente cadastrados no Sistema Escola On-line - EOL, sem limite de distância e/ou idade, bem como aos assistidos pelo Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, que necessitam do transporte escolar para permanecerem frequentando a escola, independentemente da idade do estudante, sem limite de distância e/ou idade. Por fim foi proposto pela Executiva o acompanhamento das demandas do TEG desde o início do ano, com levantamento dos problemas de não atendimento de estudantes no programa, para posterior encaminhamento à SME dessas demandas. Dando sequência à pauta a senhora Débora passou a palavra para a professora Maria Vilany que explicou sobre a Conferência Nacional de Educação Extraordinária – CONAE 2024 que ocorrerá em 3 etapas, sendo a municipal nos dias 27 e 28 de outubro, a etapa estadual nos dias 18 e 19 de novembro e a etapa nacional no final do mês de janeiro de 2024. Dando sequência à pauta, a senhora Débora Greice passou para o último item da pauta, que diz respeito à política de inclusão na rede municipal, destacando que ainda há uma defasagem no número de Estagiários, Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e Auxiliares de Vida Escolar – AVEs nas unidades educacionais e propôs que o CRECE Central faça um levantamento atualizado das condições das unidades educacionais, CEIs, EMEIs e EMEFs, por meio do formulário Google Docs, para que possamos elaborar um boletim sobre o tema, bem como para cobrar de SME ações efetivas para apoiar as unidades educacionais no atendimento aos estudantes com deficiência. O professor Edivaldo propõe que seja levado às reuniões com SME a sugestão de que as designações de PAEEs sejam agilizadas, de forma que as DREs autorizem a atuação desses professores antes mesmo de ser publicada a designação em Diário Oficial da Cidade; propõe também incluir na pesquisa junto às unidades o levantamento da quantidade de estudantes com Transtorno Opositor Desafiador – TOD, além de dialogar com a Secretaria sobre a melhoria de suporte, por meio do NAAPA, às unidades que possuam estudantes com esse transtorno. Não havendo nada mais a tratar, a senhora Coordenadora do CRECE Central, Débora Greice encerrou a reunião. São Paulo, 26 de agosto de 2023.